



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020,
QUE ENTRE SICELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA OWNERGY
SOLUÇÕES E INSTALAÇÕES ECO EFICIENTES LTDA.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero - Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Reitor o Senhor **JULIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**, Carteira de identidade nº 283399 – SSP/AP e CPF nº 474.781.364-00, e a empresa **OWNERGY SOLUÇÕES E INSTALAÇÕES ECO EFICIENTES LTDA**-, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.156.999/0001-68, Rua Araguari, nº 1156, Sala 1301, Santo Agostinho – Belo Horizonte/ MG, CEP 30190-111, telefone (31) 3654-0098, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PATRICK JOABE DE SOUSA LÜDTKE**, portadora da Carteira de Identidade nº 20784653, CPF nº 918.132.712-91 tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 23343.001857/2018-07 (FSULDEMINAS) e Processo nº 23125.034472/2019-73 (UNIFAP), resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020**, decorrente do **RDC presencial para registro de preços nº 03/2018 (FSULDEMINAS)**, nos termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, do Decreto nº 7.852/2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03 de 06 de julho 2018, da Lei Complementar nº 123/2006; Art. 57 § 1º da Lei nº 8.666/95, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência contrato nº 03/2020 – UNIFAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 03/2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias, para vigorar no período de 11/05/2021 a 07/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA prorrogará a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

Assinatura

A **CONTRATADA** tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 03/2020 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 11 de maio de 2021.


Prof. Dr. **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**

Reitor

PATRICK JOABE DE SOUSA
LUDTKE:91813271291

Assinado de forma digital por
PATRICK JOABE DE SOUSA
LUDTKE:91813271291
Dados: 2021.05.19 11:21:49 -03'00'

PATRICK JOABE DE SOUSA LÜDTKE

Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____